

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO N° 6971, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de áreas de terras que especifica.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART.1° - Ficam declaradas de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, para alargamento de via pública, as áreas de terras abaixo relacionadas, que constam pertencer a **MARILDA GARCIA IZIQUE OU SUCESSORES**, objeto da transcrição n° 14.638/65, LIVRO 3-m, FLS 195 do CRI local, localizadas neste município, na Vila Califórnia – Alto do Sumaré, com as seguintes características:

LOTE 01- CADASTRO MUNICIPAL: 071.157.001-00

“Tem início no Marco 01, cravado no alinhamento da antiga Avenida Marginal, atual Avenida Elísio de Oliveira, de acordo com a Lei 2.497/95, com divisa do lote 01, cadastrado nessa Prefeitura Municipal, sob o n° 071.157.001-00, segue por este alinhamento em uma extensão de 26,85m, até atingir o marco 02, confronta-se à direita, com área em descrição e a esquerda com a Rua “B”, daí deflete à direita segue em linha reta em uma extensão de 6,52m até atingir o marco 03, confronta-se à direita com área em descrição e a esquerda, com o lote 08, cadastrado nessa Prefeitura Municipal sob o n° 071.157.026-00, daí deflete à direita, segue por esse alinhamento em uma extensão de 11,89m, até atingir o marco 04, daí segue em curva, à esquerda, com o desenvolvimento de 9,46m, até atingir o marco 05, confrontando do marco 03 ao marco 05, à direita com área em descrição, e a esquerda com área remanescente, deste ponto, segue em linha reta, em uma extensão de 7,08m, até atingir o marco 06, confrontando à direita, com área em descrição e a esquerda, com o lote 02, cadastrado nessa Prefeitura sob o n° 071.157.698-00, daí deflete à direita, segue em linha reta, até atingir o marco 01, fechando o perímetro, encerrando uma área de 216,35m², e se confronta à direita com área em descrição e a esquerda com a Avenida Elísio de Oliveira antiga Avenida Marginal”.

LOTE 02- CADASTRO MUNICIPAL: 071.157.698-00

“Tem início no Marco 01, cravado no alinhamento da antiga Avenida Marginal, atual Avenida Elísio de Oliveira, de acordo com Lei 2.497/95, com divisa do lote 01, cadastrado nessa Prefeitura Municipal, sob o n° 071.157.001-00, segue por este alinhamento, em uma extensão de 7,08m, até atingir o marco 02, confronta-se à direita, com área em descrição e a esquerda, com o lote 001, daí segue em curva, à esquerda, com desenvolvimento 4,34m, até atingir o marco 03, daí segue em linha reta, em uma extensão de 6,88m, até atingir o marco 04, confrontando do marco 02 ao marco 04, à direita, com área em descrição e a esquerda, com área remanescente, daí deflete à direita, segue em linha reta em uma extensão de 5,61m, até atingir o marco 05, confrontando à direita, com área em descrição, e a esquerda com o lote 03, cadastrado nessa Prefeitura sob o n° 071.157.687-00, daí deflete à direita, segue em linha reta, em uma extensão de 11,00m, até atingir o marco 01, ponto inicial, fechando o perímetro, encerrando uma área de 65,51m², e se confronta à direita, com área em descrição, e a esquerda com Avenida Elísio de Oliveira antiga Avenida Marginal”.

LOTE 03- CADASTRO MUNICIPAL: 071.157.687-00

“Tem início no Marco 01, cravado no alinhamento da antiga Avenida Marginal, atual Avenida Elísio de Oliveira, de acordo com Lei 2.497/95, com divisa do lote 02, cadastrado nessa Prefeitura Municipal, sob o n° 071.157.698-00, segue por este alinhamento em uma extensão de 5,61m, até atingir o marco 02, confronta-se à direita, com área em descrição e a esquerda, com o lote 02, daí deflete à direita, segue por este alinhamento, em uma extensão de 11,01m, até atingir o marco 03, confrontando à direita, com área em descrição, e a esquerda com área remanescente, daí deflete à direita, segue em linha reta em uma extensão de 5,17m, até atingir o marco 04, confrontando à direita, com área em descrição, e a esquerda com o lote 04, cadastrado nessa Prefeitura sob o n° 071.157.676-00, daí deflete à direita, segue em linha reta, em uma extensão de 11,00m, até atingir o marco 01, ponto inicial, fechando o perímetro, encerrando uma área de 59,27m², e se confronta à direita, com área em descrição, e a esquerda com Avenida Elísio de Oliveira antiga Avenida Marginal”.

LOTE 04- CADASTRO MUNICIPAL: 071.157.676-00

“Tem início no Marco 01, cravado no alinhamento da antiga Avenida Marginal, atual Avenida Elísio de Oliveira, de acordo com Lei 2.497/95, com divisa do lote 03, cadastrado nessa Prefeitura Municipal, sob o n° 071.157.687-00, segue por este alinhamento em uma extensão de 5,17m, até atingir o marco 02, confronta-se à direita, com área em descrição e a esquerda com o lote 03, cadastrado nessa Prefeitura Municipal sob o n° 071.157.687-00, daí deflete à direita, segue por este alinhamento em uma extensão de 11,01m, até atingir o marco 03, confrontando à direita com área em descrição, e a esquerda, com área remanescente, daí deflete à direita, segue em linha reta em uma extensão de 4,72m, até atingir o marco 04, confrontando à direita, com área em descrição, e a esquerda com o lote 04, cadastrado nessa Prefeitura sob o n° 071.157.665-00, daí deflete à direita, segue em linha reta, em uma extensão de 11,00m, até atingir o marco 01, ponto inicial, fechando o perímetro, encerrando uma área de 54,41m², e se confronta à direita com área em descrição, e a esquerda com Avenida Elísio de Oliveira antiga Avenida Marginal”.

LOTE 05- CADASTRO MUNICIPAL: 071.157.665-00

Tem início no Marco 01, cravado no alinhamento da antiga Avenida Marginal, atual Avenida Elísio de Oliveira, de acordo com Lei 2.497/95, com divisa do lote 04, cadastrado nessa Prefeitura Municipal, sob o n° 071.157.676-00, segue por este alinhamento, em uma extensão de 4,72m, até atingir o marco 02, confronta-se à direita, com área em descrição e a esquerda, com o lote 04, cadastrado nessa Prefeitura Municipal sob o n° 071.157.676-00, daí deflete à direita, segue por este alinhamento, em uma extensão de 11,01m, até atingir o marco 03, confrontando à direita, com área em descrição, e a esquerda com área remanescente, daí deflete à direita, segue em linha reta em uma extensão de 4,28m, até atingir o marco 04, confrontando à direita, com área em descrição, e a esquerda com o lote 06, cadastrado nessa Prefeitura sob o n° 071.157.654-00, daí deflete à direita, segue em linha reta, em uma extensão de 11,00m, até atingir o marco 01, ponto inicial, fechando o perímetro, encerrando uma área de 49,54m², e se confronta à direita, com área em descrição, e a esquerda com Avenida Elísio de Oliveira, antiga Avenida Marginal.

ART. 2° - Da presente desapropriação, resultaram as áreas remanescentes, descritas abaixo:

LOTE 01 - ÁREA REMANESCENTE

"Tem início no marco A, cravado no alinhamento do lote 02, cadastrado nessa Prefeitura sob o n° 071-157-698-00, com alinhamento da Avenida Elísio de Oliveira, antiga Avenida Marginal, conforme Lei 2.497/95, segue em curva à direita, com desenvolvimento de 9,46m, até atingir o marco B, daí segue em linha reta em uma extensão de 11,89m, até atingir o marco C, confrontando do marco A, ao marco C, à direita com área em descrição e a esquerda com área utilizada para alargamento de via pública, daí deflete à direita, segue em linha reta em uma extensão de 4,48m, até atingir o marco D, confrontando à direita, com área em descrição, e a esquerda, com o lote 08, cadastrado nessa Prefeitura Municipal sob o n° 071-157-026-00, daí deflete à direita, segue em linha reta, em uma extensão de 19,67m, até atingir o marco A, fechando o perímetro, encerrando uma área de 78,43m², e se confronta à direita, com área em descrição e a esquerda com o lote 02, cadastrado nessa Prefeitura sob o n° 071-157-698-00".

LOTE 02 - ÁREA REMANESCENTE

Tem início no marco A, cravado no alinhamento da Avenida Elísio de Oliveira, antiga Avenida Marginal, conforme Lei 2497/95, com divisa do lote 01, segue por este alinhamento, em uma extensão de 19,67m, até atingir o marco B, confrontando à direita, com área em descrição e a esquerda com o lote 01, cadastrado nessa Prefeitura sob o n° 071.157.001-00, daí deflete à direita, segue em linha reta, em uma extensão de 11,00m, até atingir o marco C, confrontando à direita com área em descrição e a esquerda com o lote 08, cadastrado nessa Prefeitura Municipal sob o n° 071.157.026-00, daí deflete à direita, segue em linha reta, em uma extensão de 21,04m, até atingir o marco D, confrontando à direita, com área em descrição e a esquerda, com o lote 03, cadastrado nessa Prefeitura Municipal sob o n° 071-157-687-00, daí deflete à direita, segue em linha reta, em uma extensão de 6,88m, até atingir o marco E, daí segue em curva à direita, com o desenvolvimento 4,34m, até atingir o marco A, ponto inicial, fechando o perímetro, encerrando uma área de 228,27m², e se confronta do marco D, ao marco E, ao marco A, à direita com área em descrição e a esquerda, com área utilizada para o alargamento de via pública".

LOTE 03 - ÁREA REMANESCENTE

"Tem início no marco A, cravado no alinhamento da Avenida Elísio de Oliveira, antiga Avenida Marginal, conforme Lei 2497/95, com divisa do lote 02, segue por este alinhamento, em uma extensão de 21,04m, até atingir o marco B, confrontando à direita, com área em descrição e a esquerda com o lote 02, cadastrado nessa Prefeitura sob o n° 071.157.698-00, daí deflete à direita, segue em linha reta, em uma extensão de 11,00m, até atingir o marco C, confrontando à direita com área em descrição, e a esquerda, com o lote 08, cadastrado nessa Prefeitura Municipal sob o n° 071.157.026-00, daí deflete à direita, segue em linha reta, em uma extensão de 21,38m, até atingir o marco D, confrontando à direita, com área em descrição e a esquerda com o lote 04, cadastrado nessa Prefeitura Municipal sob o n° 071-157-676-00, daí deflete à direita, segue em linha reta, em uma extensão de 11,01m, até atingir o marco A, ponto inicial, fechando o perímetro, encerrando uma área de 233,31m², e se confronta à direita, com área em descrição e a esquerda com área utilizada para o alargamento de via pública".

LOTE 04 - ÁREA REMANESCENTE

"Tem início no marco A, cravado no alinhamento da Avenida Elísio de Oliveira, antiga Avenida Marginal, conforme Lei 2497/95, com divisa do lote 03, segue por este alinhamento, em uma extensão de 21,38m, até atingir o marco B, confrontando à direita, com área em descrição e a esquerda com o lote 03, cadastrado nessa Prefeitura sob o n° 071.157.687-00, daí deflete à direita, segue em linha reta, em uma extensão de 3,57m, até atingir o marco C, confrontando à direita, com área em descrição e a esquerda, com o lote 08, cadastrado nessa Prefeitura Municipal sob o n° 071.157.026-00, daí segue pelo mesmo alinhamento em uma extensão de 7,43m, até atingir o marco D, confrontando à direita, com área em descrição e a esquerda, com o lote 09, cadastrado nessa Prefeitura Municipal sob o n° 071.157.607-00, daí deflete à direita, segue em linha reta, em uma extensão de 21,72m, até atingir o marco E, confrontando à direita, com área em descrição e a esquerda, com o lote 05, cadastrado nessa Prefeitura Municipal sob o n° 071-157-665-00, daí deflete à direita, segue em linha reta, em uma extensão de 11,01m, até atingir o marco A, ponto inicial, fechando o perímetro, encerrando uma área de 237,07m², e se confronta à direita, com área em descrição e a esquerda com área utilizada para o alargamento de via pública".

LOTE 05 - ÁREA REMANESCENTE

"Tem início no marco A, cravado no alinhamento da Avenida Elísio de Oliveira, antiga Avenida Marginal, conforme Lei 2497/95, com divisa do lote 04, segue por este alinhamento, em uma extensão de 21,72m, até atingir o marco B, confrontando à direita, com área em descrição e a esquerda, com o lote 04, cadastrado nessa Prefeitura sob o n° 071.157.676-00, daí deflete à direita, segue em linha reta, em uma extensão de 11,00m, até atingir o marco C, confrontando à direita, com área em descrição e a esquerda, com o lote 09, cadastrado nessa Prefeitura Municipal sob o n° 071.157.607-00, daí deflete à direita, segue em linha reta, em uma extensão de 22,07m, até atingir o marco D, confrontando à direita com área em descrição, e a esquerda, com o lote 06, cadastrado nessa Prefeitura Municipal sob o n° 071-157-654-00, daí deflete à direita, segue em linha reta, em uma extensão de 11,01m, até atingir o marco A, ponto inicial, fechando o perímetro, encerrando uma área de 240,83m², e se confronta à direita, com área em descrição e a esquerda com área utilizada para o alargamento de via pública".

ART. 3° - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ART. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 27 de fevereiro de 2008.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 27 de fevereiro de 2008.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"